

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados em substituição dos anteriores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 018/2022, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO, NAS RUAS MINAS GERAIS, PARTE DA AV. JULIUS ARP É ALAMEDA JOSÉ WALTER VOGT BAIRRO BELA VISTA, no Município de Nova Friburgo/RJ, Processo Administrativo SEI-330018/001017/2021, constantes na CONCORRÊNCIA Nº 020/2022 (29537700).

- GESTOR:
Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID. Funcional 5130309-4;

- FISCAIS TÉCNICOS:
Anderson Moreira de Oliveira - ID. Funcional 5098277-0;
Ronaldo da Silva Ferreira - ID. Funcional 5130305-1;
Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID. Funcional 5090340-3;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 06 de Julho de 2022.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2406613

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 171 DE 07 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A EMPRESA CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000221/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 15/2022, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM, TRANSPORTE, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE CBUQ EM DIVERSOS LOGRADOUROS, no Município de TERESÓPOLIS - RJ, Processo Administrativo SEI-330018/000221/2022, constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 (31213910). Retirar como Fiscal Técnico: Luiz Otávio da Silva - ID. Funcional 44014830 e incluir como Fiscal Técnico: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID. Funcional 5090340-3.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 06 de Julho de 2022.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2406618

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 172 DE 08 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A EMPRESA MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330018/000730/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 012/2022, cujo objeto consiste na execução de obra pública, com vistas à urbanização das áreas lineares ao Rio Camomim e do eixo ferroviário do ramal Central/Japeri (Av. Guinle), com elaboração do projeto executivo, no município de Queimados.

GESTOR:
Elton Ricardo Alves - ID. Funcional 50873318;

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8

FISCAIS TÉCNICO:
Antonio Thadeu Ferreira Mazzoni - ID. Funcional 4373228-3;
Jean Rodrigo Fernandes - ID. Funcional 5121519-5;
Marcelo Furtado Mielro - ID. Funcional 51296160.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 06 de julho de 2022.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2406623

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.06.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/000933/2022 - Em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 4º da Instrução Normativa AGE n.º 45/2018, da Auditoria Geral do Estado, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo do Convênio (33818711), **APROVO** a prestação de contas, no valor de R\$ 39.852,50, referente à parcela única, relativa ao convênio nº 152/2014, celebrado em 30/04/2014, com Prefeitura Municipal de Iguaba Grande (conveniente) e informo que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Id: 2406631

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.07.2022

PROCESSO Nº SEI-330018/001006/2022 - Em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 4º da Instrução Normativa AGE n.º 45/2018, da Auditoria Geral do Estado, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo do Convênio 33659249, **APROVO** a prestação de contas, no valor de R\$ 186.936,73, referente à parcela Consolidada, relativa ao convênio nº 164/2014, celebrado em 30/04/2014, com Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé (conveniente) e informo que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Id: 2406626

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07.07.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/001708/2022 - Consubstanciado no Parecer nº 369 DER/ASSJUR da Assessoria Técnica Jurídica, doc. (35179914), na manifestação 174 da Assessoria de Controle Interno, doc. (35218915), da Controladoria, doc. (35232541), assim como em conformidade com as justificativas, doc. SEI (32775862) e doc. (34142838), **AUTORIZO** a elaboração do TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº002/2022, doc. (34095339), que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PROTENDIDO, PARA SUBSTITUIR O PONTILHÃO DE MADEIRA NA RODOVIA RJ-154, NO KM 5.5, NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO", solicitação formulada pela empresa TRILHA ENGENHARIA LTDA., doc. (32775862) e doc. (34055568), com fundamento no inciso II, do Artigo 79, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Id: 2406548

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 01.07.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000281/2022 - Consubstanciado na manifestação 084 da Assessoria de Controle Interno (SEI-33190278), bem como Parecer 284 da Assessoria Técnica Jurídica (SEI-33336671) e despacho da Controladoria (SEI-35343695), **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Adequação do Cronograma Físico-Financeiro, do Contrato nº 018/2022, com Término previsto para 02/09/2022, celebrado com a sociedade empresária SLOTESTE ENGENHARIA LTDA cujo objeto é "EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO TRECHO DA RJ-163 NOS KM 04 AO 06, 14 AO16, 21 AO 22 DA RJ-151 NO KM 03 AO 04", atrelado ao processo de origem nº SEI - 330026/000773/2021, decorrente da Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial com fulcro no art. 24, IV da Lei 8666/93.

Id: 2406665

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06.07.2022

PROCESSO Nº SEI- 330026/000390/2022 - Consubstanciado na Manifestação 176 da Assessoria de Controle Interno SEI- 35231744, bem como Parecer nº 380 da Assessoria Técnica Jurídica SEI - 35424672 e Despacho da Controladoria SEI-35516041, **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Adequação do Cronograma Físico-financeiro do Contrato nº 003/2022, sem acréscimo no valor contratual, com seu término previsto para 11/07/2022, considerando o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme Doc. SEI - 35169297 - 35168345, cujo objeto "CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PROTENDIDO, PARA SUBSTITUIR O PONTILHÃO DE MADEIRA NA RODOVIA RJ-154 NO KM 13,5 COORDENADAS: 22°01'55"S42°46'14"W NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA - RJ" a cargo da Empresa MEGA ENGENHARIA EIRELI, processo origem nº SEI 330024/000177/2021 fica APROVADO o novo Cronograma Físico-Financeiro SEI-35168299, fundamentado no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Decreto Estadual nº 45.600/2016. Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2406545

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IVDESPACHO DO DIRETOR
DE 01.07.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000413/2022 - **AUTORIZO**, o início, a partir de 01/07/2022, a "EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO, COM SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO, TAPA BURACOS, REMENDOS PROFUNDOS, DRENAGEM, RECOMPOSIÇÃO DE TALUDES E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RJ-115 - TRECHO: MADRUGA - TINGUÁ (MUNICÍPIO DE VASSOURAS)", a cargo da empresa CONSTRUTEC - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, CONCORRÊNCIA Nº 007/2022, CONTRATO Nº 059/2021, VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 3.999.933,98, PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (cento e oitenta) dias corridos, DATA INÍCIO 01/07/2022, DATA TÉRMINO 27/12/2022, PROCESSO Nº SEI-160002/000481/2021.

Id: 2406547

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO-REGIONAL IV.ATO DO DIRETOR
DE 01.07.2022

DESIGNA com validade a contar de 01/07/2022, o Engenheiro **ERISON DRUMOND DA FONSECA**, ID Funcional 4377327-3, para acompanhar e fiscalizar a execução da "EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO, COM SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO, TAPA BURACOS, REMENDOS PROFUNDOS, DRENAGEM, RECOMPOSIÇÃO DE TALUDES E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RJ-115 - TRECHO: MADRUGA - TINGUÁ (MUNICÍPIO DE VASSOURAS)", a cargo da empresa CONSTRUTEC - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA., objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000481/2021 (Contrato nº 059/2022), sob a supervisão do Engenheiro **ÁLVARO HENRIQUE CÔRTEZ VEROCAI**, ID Funcional 5128278-0. Processo nº SEI-330026/000414/2022.

Id: 2406546

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL IRETIFICAÇÃO
D.O. DE 19.05.2022
PÁGINA 44 - 2ª COLUNAATO DO DIRETOR
DE 12.05.2022

Onde se lê: "Execução de obras emergenciais de contenção de talude, terraplanagem, na RJ-172, Município de Santa Maria Madalena".

Leia-se: "Execução de obras emergenciais de contenção de talude, terraplanagem na RJ-172, no Município de São Sebastião do Alto". Processo nº SEI-330024/000226/2022.

Id: 2406666

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROATO DO DIRETOR
DE 08/07/2022

DESIGNA, para sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2022, firmado entre o ITERJ e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de agência de viagens, os seguintes servidores abaixo:

- **MICHEL SOTELO MARQUES**, Id. Funcional 5127541-4, GESTOR DO CONTRATO;

- **EDNEY PIRES SALLES DE ASSIS**, Id. Funcional 5121186-6, FISCAL DO CONTRATO;

- **JORGE MAGNO QUIARES DA SILVA SOARES**, Id. Funcional 5120462-2, FISCAL SUBSTITUTO.

Id: 2406671

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA COORDENADORA
DE 28.06.2022

PROCESSO Nº SEI-E-04/067539/2001 - **CONCEDO** 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor Edmilson de Araujo Marques, Auditor do Estado, ID nº. 1931476/01, referente ao período aquisitivo de 13/08/2015 a 10/08/2020.

Id: 2406720

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA COORDENADORA
DE 28.06.2022

PROCESSO Nº SEI- E-320001/001412/2022 - **CONCEDO** 6 (seis) meses de licença prêmio ao servidor Carlos Rodriguez Lago, Auditor do Estado, ID nº 19438516/01, referente aos períodos de 14/08/2010 a 12/08/2015 e 13/08/2015 a 10/08/2020.

Id: 2406513

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA COORDENADORA
DE 28.06.2022

PROCESSO Nº SEI-E-320001/001409/2022 - **CONCEDO** 3 (três) meses de licença prêmio a servidora Denise Gomes Valério, Auditor do Estado, ID nº. 19436726/01, referente ao período de 30/04/2017 a 08/05/2022.

Id: 2406710

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA COORDENADORA
DE 30.06.2022

PROCESSO Nº SEI-320001/001932/2022 - **CONCEDO** 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor Fabio Bogossian, Auditor do Estado, ID nº. 50059149/01, referente ao período aquisitivo de 14/06/2017 a 12/06/2022.

Id: 2406729

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 45 DE 07 DE JULHO DE 2022

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000114/2022 PORTARIA Nº 145 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O CORREGEDOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 1º, X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e o constante nos autos do processo nº SEI-320001/000114/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000114/2022, designada pela Portaria nº 145, de 10 de janeiro de 2022, ante as razões apresentadas na CI SEFAZ/CORRINT Nº 7 de 05 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2406522

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/013/2634/2015 - **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/013/2634/2015, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: **ROBSON BERNARDES FREIRE**, Identidade Funcional nº 4365958-6, Professor Docente I, Vínculo I, Matrícula nº 955.474-2, no âmbito da SEEDUC, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 29468941 - COMISPI ; Index 34669132 - CORED;), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 34669101.

Id: 2406649

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/016/104061/2018 - **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/016/104061/2018, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: **EDSON INACIO ALBINO**, Identidade Funcional 42629519, Professor Docente I - 16 horas, Nível C, Referência 05, Matrícula 928828-3, Vínculo 2, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (30439643-CO-MISPI ; 34694451- COORED), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 34694363.

Id: 2406621

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/007/6110/2017 - **DECIDE** pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/007/6110/2017, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: **ROBERTO RICARDO DE ALVARENGA**, Identidade Funcional nº 40712354, Professor Docente I, Ma-

trículas nº 834475-6 e 846878-7, Vínculos 1 e 2, e do servidor BRUNO SALGADO LAVATORI, Identidade Funcional nº 5010709-7, Professor Docente I, Matrículas 3036676-9 e 3069740-3, Vínculos 1 e 2, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 28017709 - COMI PI ; Index 34696491 - CORED;), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 34696480.

Id: 2406614

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**
**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/06/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/001/4071/2017 - DECIDE pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/001/4071/2017, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: VÉLFE HOLLANDINO DE OLIVEIRA JUNIOR, Identidade Funcional nº 50167154, Professor Docente I, Matrícula nº 30459002, Vínculo I, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 34345146 - COMISPI ; Index 34666242 - CORED;), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 34666584.

Id: 2406654

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**
**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/06/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/002/1366/2015 - DECIDE pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/002/1366/2015, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: DAYANA DOS SANTOS RIBEIRO RAFAEL, Identidade Funcional 5032150-1, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula 3066823-0, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 22778727 - COMISPI ; Index 23024740 - CORED; Index 35148455 - SUPRED), corroborada pelo Parecer nº 07/2021 SECC/SUBJUR - index 25477191.

Id: 2406661

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**
**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/06/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/002/703/2016 - DECIDE pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/002/703/2016, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: José Ricardo Martins Machado, Professor Docente I, Matrícula nº 950.431-7, Identidade Funcional nº 43500099, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 34527862 - COMISPI ; Index 34655999 - CORED;), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021-index 34655905.

Id: 2406660

Art. 2º - Alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual
Patricia Perrone Campos Mello	PG12 - CEDIDOS	PG13 - PROCURADORIA NA CAPITAL FEDERAL
Vera Lucia Kirdeiko	PG12 - CEDIDOS	PG03 - CONSELHO DE CONTRIBUINTE
Juliana Florentino De Moura	PG12 - CEDIDOS	PG07 - PROCURADORIA PREVIDENCIARIA
Marina Correa De Mattos Schneider	PG12 - CEDIDOS	PG07 - PROCURADORIA PREVIDENCIARIA

Art. 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022

BRUNO DUBEUX
 Procurador-Geral do Estado

Id: 2406683

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 07.07.2022**

REMOVE RODRIGO MAGALHÃES DE ALMEIDA, Técnico Processual, Id. Funcional nº 44094540, da Procuradoria da Dívida Ativa para a Procuradoria de Patrimônio e Meio Ambiente, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 08 de julho de 2022. Processo nº SEI-140001/002479/2022.

Id: 2406692

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 07.07.2022**

TORNA SEM EFEITO o Ato de 15/06/2022, publicado no D.O. de 04/07/2022, que designou **SIMONE PINTO DE CASTRO**, Id. Funcional nº 43626149, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Núcleo de demandas repetitivas da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução PGE nº 4847 de 17/05/2022, com validade a contar de 01 de junho de 2022. Processo nº SEI-140001/023396/2022.

Id: 2406693

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 07.07.2022**

PROC. Nº SEI-070026/000694/2022 - RATIFICO a inexistência de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da Universidade de Harvard Kennedy School que tem como objeto o curso Strategic Management of Regulatory and Enforcement Agencies, no valor estimado de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

PROC. Nº SEI-140001/000653/2022 - RATIFICO a inexistência de licitação com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R\$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais), que tem como objeto as aulas ministradas na Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

PROC. Nº SEI-140001/017205/2022 - RATIFICO a inexistência de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da Fucape Pesquisa e Ensino S/A., que tem como objeto o Curso de Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, no valor total de R\$ 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2406404

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 07.07.2022**

PROC. Nº SEI-140017/003256/2022 - RATIFICO a inexistência de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da Harvard Kennedy School, que tem como objeto o programa "Comparative Tax Policy and Administration", no valor estimado de R\$ 68.205,70 (sessenta e oito mil duzentos e cinco reais e setenta centavos), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2406474

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**
**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 24/06/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/007/2842/2016 - DECIDE pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/007/2842/2016, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: ANDRE LUIZ GUERRA DOS SANTOS, Identidade Funcional 33572666, Professor Docente I - 16 horas, Nível C, Referência 06, matrícula nº 838216-0, Vínculo 2, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 32227964 - COMISPI ; Index 34668671 - CORED;), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 34668660.

Id: 2406658

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**
**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 27/06/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/007/754/2016 - DECIDE pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/007/754/2016, que foi instaurado para apurar irregularidade contra: PLÍNIO MARCOS DOMINGOS GALDINO, cargo Professor Docente I, Identidade Funcional nº 5036485-5, Matrícula nº 3074586-3, Vínculo 1, no âmbito da SEEDUC, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (Index 29385203 - COMISPI ; Index 34128129 - CORED;), corroborada pela Promoção CGE/ASJUR nº 263/2021- index 34127629.

Id: 2406648

Procuradoria Geral do Estado
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO PGE Nº 4.877 DE 07 DE JULHO DE 2022
**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 4.778 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2021.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos incisos II, IV e XX do art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/015461/2022;

CONSIDERANDO:

- a autonomia da Procuradoria-Geral do Estado para dispor sobre sua competência, organização, estrutura e funcionamento;

- a necessidade de reorganização das atividades no âmbito da PGE RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o inciso III do § 5º do art. 3º da Resolução PGE nº 4778 de 2021.

SEI-140001/062390/2020 - DAVI FERREIRA LEÃO- DATA: 26/05/2022
 SEI-140001/057774/2021 - DIANE LESSA DE OLIVEIRA- DATA: 02/05/2022
 SEI-140001/021136/2021 - DIEGO PIRES DOS SANTOS - DATA: 18/05/2022
 SEI-140001/025582/2021- ESTER DA SILVA DO NASCIMENTO - DATA: 02/05/2022
 SEI-140001/006667/2022 -- FERNANDA DE JESUS SOUSA - DATA: 13/05/2022
 SEI-140001/025094/2021- FRANCIELE MACHADO DE JESUS- DATA: 25/05/2022
 SEI-140001/004827/2021- FRANCINE LOPES FERREIRA- DATA: 31/05/2022
 SEI-140001/033574/2021- ISABELLE DE SOUSA MENEZES CARLOS - DATA: 31/05/2022
 SEI-140001/000098/2021- JOSUE NUNES SANTANA DE SOUZA- DATA: 02/05/2022
 SEI-140001/010193/2022- JULIANA DA SILVA BRIGIDO- DATA: 13/05/2022
 SEI-140001/000026/2022- LIZANGELA FERNANDES DE AQUINO - DATA: 03/05/2022
 SEI-140001/070244/2020 - MARCELO AUGUSTO BOSCATO- DATA: 18/05/2022
 SEI-140001/022458/2021- MARIA EDUARDA MATSUMOTO PADILHA- DATA: 15/05/2022
 SEI-140001/033621/2021- MILENA BELTRAO DE CARVALHO- DATA: 30/05/2022
 SEI-140001/008578/2022- PAULA FRASSINETTI PIRES FERRAZ- DATA: 05/05/2022
 SEI-140001/034337/2021- PAULA RODRIGUES DE SOUZA- DATA: 02/05/2022
 SEI-140001/072190/2020- PEDRO SOUZA ELLER DE ARAUJO- DATA: 30/05/2022
 SEI-140001/015465/2021- RAFAEL ALEXANDRE DE CASTRO- DATA: 11/05/2022
 SEI-140001/013520/2021- RAQUEL DE ARAÚJO SILVA- DATA: 18/05/2022
 SEI-140001/072191/2020- YAN DA CUNHA SILVA- DATA: 16/05/2022

DESLIGUEM-SE em virtude da conclusão do curso, a contar das datas assinaladas:

SEI-140001/010803/2021- MARIA EDUARDA FARIA DE ALMEIDA- DATA: 28/05/2022
 SEI-140001/058471/2020- BEATRIZ DIAS DE ALMEIDA- DATA: 10/05/2022
 SEI-140001/004821/2021- MAXWELL MESSIAS MASCARENHAS MARTINS- DATA: 03/05/2022

DECLARO desligado do estágio, por conclusão do período, a contar das datas assinaladas

Proc.º E-14/001.001630/2020- BEATRIZ DA COSTA VALERIO- DATA: 28/05/2022
 Proc.º E-14/001.001635/2020- CARLA DO AMARAL BARONE- DATA: 28/05/2022
 Proc.º E-14/001.001646/2020- DAVI CHAGAS DINIZ- DATA: 28/05/2022
 Proc.º E-14/001.001662/2020- INGRYD LOUISE LOPES MONTEIRO DO NASCIMENTO- DATA: 28/05/2022
 Proc.º E-14/001.001695/2020- LORENA CARDOSO DE CARVALHO- DATA: 28/05/2022
 Proc.º E-14/001.001701/2020- MARCIA ARAUJO ALMEIDA- DATA: 28/05/2022
 Proc.º E-14/001.001704/2020- MARIANE MESQUITA DE SOUSA- DATA: 28/05/2022
 Proc.º E-14/001.001707/2020- NATALIA JUSTINO DE SOUZA- DATA: 28/05/2022
 Proc.º E-14/001.001522/2020- TAIANE MATIAS DA SILVA- DATA: 28/05/2022
 Proc.º E-14/001.001530/2020- THIAGO RIBEIRO GUIMARAES- DATA: 28/05/2022

DEFIRO o pedido da prorrogação da interrupção do estágio, a contar da data assinalada:

SEI-140001/021486/2021 - LUANA PINHEIRO FERREIRA - DATA: 28/04/2022

DEFIRO os pedidos de readmissão ao estágio, a contar das datas assinaladas:

SEI-140001/002044/2022 - FRANCISCO MATEUS DO NASCIMENTO RODRIGUES - DATA: 12/05/2022
 SEI-140001/021486/2021 - LUANA PINHEIRO FERREIRA - DATA: 02/05/2022

DEFIRO os pedidos de desligamento do Programa de Residência Jurídica, a contar das datas assinaladas:

SEI-140001/057740/2021- IACI RAMOS CAMPOS - DATA: 13/05/2022
 Proc.º E-14/001.006833/20- ISABELA FERREIRA SANTOS - DATA: 22/05/2022
 SEI-140001/054242/2021- JEFFERSON FERNANDES ROSA- DATA: 01/05/2022
 Proc.º E-14/001.046754/19- LAYLLA RIPARDO RODRIGUES- DATA: 02/05/2022
 Proc.º E-14/001.002118/20- MARIANA PINHEL VIANA- DATA: 27/05/2022
 SEI-140001/057614/2020- PAULO ROBERTO DE ALMEIDA NETO- DATA: 28/05/2022
 SEI-140001/057742/2021- SABRINA MONTINHO DA SILVA- DATA: 18/05/2022
 Proc.º E-14/001.005403/19- TAINA PASSOS TELLES TAVEIRA MARTINS- DATA: 16/05/2022
 SEI-140001/011158/2022 - TAMINE AFIF SEUD - DATA: 06/05/2022
 Proc.º E-14/001.016163/19 - VINICIUS VIEIRA QUARESMA DE BRITO - DATA: 15/05/2022
 SEI-140001/093558/2020 - VIVIANE ANDRADE CHARNAUX SERTÁ - DATA: 09/05/2022
 Proc.º E-14/001.002209/20 - YASMINE CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA - DATA: 01/05/2022

DECLARO desligado do Programa de Residência Jurídica, por conclusão do período, a contar das datas assinaladas

Proc.º E-14/001.002300/20 - FREDERICO PORTES CLEMENTE BREDER - DATA: 28/05/2022
 MAURICIO DE SOUZA MORAES
 COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ESTÁGIO CEJUR
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Id: 2406589



**Sala de Cultura
LEILA DINIZ**
 Arte e Cultura da Região Metropolitana

**Exposições
Oficinas
Teatro
Música**

**De segunda a sexta
Das 8h às 17h**
 Rua Professor Heitor Carrilho,
 Nº 81, Centro, Niterói, RJ
 (21) 2717-5299
 @culturaleiladiniz